



# PREFEITURA DE VALINHOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DIMAS RAMALHO, DIGNÍSSIMO  
CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO – TCE/SP.**

**Assunto: Justificativa quanto aos apontamentos no TC-14794.989.20-2.**

**Senhor Conselheiro,**

Cumprimentando Vossa Excelência, em cumprimento ao r. Despacho juntado ao processo em epígrafe, referente ao Acompanhamento Especial Covid-19, vimos apresentar esclarecimentos quanto aos apontamentos da Senhora Agente da Fiscalização, nos seguintes termos:

A Organização Mundial de Saúde decretou estado de emergência na saúde pública internacional diante do cenário de pandemia viral (Covid-19).

No âmbito da União foi reconhecido Estado de Calamidade Pública, através do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.



No âmbito do Estado de São Paulo, foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública, através do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020.

No âmbito da cidade de Valinhos, foi declarada a situação de emergência, Decreto Municipal nº 10.363, de 16 março de 2020 e declarado Estado de Calamidade Pública, Decreto Municipal nº 10.369, de 19 de março de 2020.

A Lei Federal nº 13.979/2020, dispensa a licitação no enfrentamento de situação emergência relativa ao CORONAVÍRUS - COVID-19.

#### **B.1. DAS DESPESAS**

Todas as compras realizadas para enfrentamento da Pandemia – CORONAVÍRUS - COVID-19, foram realizadas em atendimento aos comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para tanto esclarecemos que:

O Comunicado SGD nº 14/2020, datado de 02/04/2020 prescreveu que:

*“Os **recursos transferidos** para o enfrentamento do Coronavírus deverão ser classificados no código de aplicação 312 (partes fixa e variável) das Tabelas de Escrituração Contábil – AUDESP/TCESP, combinado com as fontes de recursos que **identifiquem a origem dos valores recebidos**, nos termos do Comunicado AUDESP nº 28/2020”. (grifamos)*

Da maneira como foi transcrito o Comunicado SDG nº 14/2020, subentende-se **“recursos transferidos”** como os **“valores recebidos”**.

Note que o Comunicado AUDESP nº 28/2020, datado de 02/04/2020, relata que:



## PREFEITURA DE VALINHOS

“Considerando a necessidade de viabilizar a correta identificação das receitas e despesas orçamentárias vinculadas a esta finalidade, **comunicamos a inclusão do código de aplicação 312** (parte fixa e variável) no documento Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil Auxiliares – 2020, destinado ao registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus. Este novo código de aplicação **poderá** ser combinado com a fontes de recurso que identifique corretamente a origem dos valores recebido (Exemplo: próprio, estadual, federal, doação)”. (Grifamos)

Assim, subentende-se pelo Comunicado AUDESP nº 28/2020, que **não se tratava de obrigação**.

Apenas no Comunicado SDG nº 18/2020, datado de 27/04/2020 e **publicado em 28/04/2020**, foi incluído que:

*“As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento do coronavírus **deverão** ser contabilizadas com o **código de aplicação 312**, conforme Comunicado AUDESP nº 28, de 2020, quaisquer que sejam as funções de governos oneradas, **inclusive para fins de divulgação em atendimento à transparência fiscal. Os fatos contábeis e atos praticados anteriormente a essa orientação, contados a partir da data da calamidade pública decretada pelo Estado (20.3.2020), deverão ser franqueados à Fiscalização, bem como divulgados nos respectivos portais de transparência.** (grifamos)*

Evidente, portanto, que a **obrigação** da inclusão do **código de aplicação 312** para **receitas e despesas** realizadas para o combate da pandemia, ocorreu apenas em **28/04/2020** (data da publicação do Comunicado no DOE), e as demais despesas realizadas antes desta data apenas deveriam ser franqueadas à Fiscalização.



## PREFEITURA DE VALINHOS

Ademais, para algumas compras e serviços, a obrigação para aplicação do código **312**, somente ficou expressa no Comunicado AUDESP nº 40/2020, datado de 19/05/2020, a saber:

*“...nas funções típicas como a da saúde, mas também na educação, assistência social, defesa civil, dentre outras, destinadas a compras de materiais e equipamentos, aquisição de cestas básicas, auxílios emergenciais, bens de distribuição gratuita, contratações ou aditamentos com objetos de serviços relativos a serviços de saúde, assistência social e outros”. (Grifamos)*

Assim, **somente a partir desta data, 19/05/2020**, as compras para esse fim, deveriam ser iniciadas com Nota de Reserva e Empenho, com o **código de aplicação 312**.

Note que foram realizadas novas compras de cestas básicas afim de atenderem as crianças matriculadas na Rede Municipal de ensino, as quais estavam impossibilitadas de receberem merenda escolar. Para essa aquisição o recurso utilizado foi o QESE – Quota Estadual de Salário Educação, contribuição social, destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas para educação básica pública, recurso este, creditado em conta específica, com prestação de contas própria.

Assim, cumpre-nos esclarecer a impossibilidade de atendimento do Comunicado SDG nº 18/2020 e Comunicado AUDESP nº 40/2020 para as **cestas básicas de alimentos** adquiridas e distribuídas pela Secretaria de Educação aos responsáveis pelos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Valinhos, que foram adquiridas através de recursos do **QESE – Quota Estadual do Salário Educação**, não comportando o vínculo ao código de aplicação “312”, uma vez que esses recursos do QESE possuem o código próprio de aplicação 05.282 que, se alterado, **compromete a prestação de contas dos gastos junto ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação**, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação do Governo Federal, conforme declaração subscrita pela Sra. Secretária da Fazenda. (Doc. 01)



Compras efetivadas anteriormente aos Comunicados, não podem ter seu código de aplicação ou seus vínculos alterados.

Seguem em anexo, planilha detalhada de todas as compras realizadas no período de Pandemia. (Doc. 02)

## **B.2. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS**

Com relação ao plano de contingência orçamentária, informamos que, em decorrência das grandes variações ocorridas no decorrer do reconhecimento da pandemia, referentes ao recebimento de recursos, nos preços dos insumos necessários ao controle da pandemia, informamos que estamos em fase de estudos de todas as variáveis para elaborarmos de forma minimamente e segura, nosso plano de contingência orçamentária.

Independentemente da existência do referido plano, esclarecemos que nosso grande objetivo é a priorização do atendimento das demandas decorrentes da pandemia, de forma que todas as ações determinadas pelo Comitê de Saúde sejam plenamente atendidas, conforme declaração subscrita pela Secretária da Fazenda. (Doc. 03)

Por fim, esclarecemos que a administração já encaminhou Projeto de Lei nº 76/2020 à Câmara Municipal, o qual, **“autoriza a suspensão dos pagamentos ao regime próprio de previdência social do Município – VALIPREV –, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 173/2020, regulamentada pela Portaria nº 14.816/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, na forma que especifica.”** (Doc. 04)



Esta propositura, oriunda do processo administrativo nº 9051/2020-PMV, visa obter autorização legislativa para a suspensão de pagamentos de valores de contribuições previdenciárias para o instituto próprio de previdência social do Município, na forma e condições que especifica, decorrentes da vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

### **C. AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS**

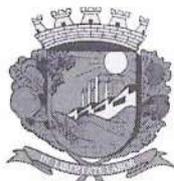
Todas as aquisições realizadas para enfrentamento e contenção do CORONAVÍRUS COVID-19, atendem a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 13.979/2020.

Em todos os processos licitatórios realizados foram encartadas, Requisição, Termo de Referência, contendo objeto, especificação técnica, forma de entrega, critérios de medição das quantidades contratadas, forma de pagamento; Aba de Cotação, contendo 03 (três) orçamentos estimativos, com dados da empresa emitente (nome, CNPJ, assinatura); declaração de Responsável pela cotação, documentos da empresa vencedora (certidões: cadastral, municipal, estadual, federal, trabalhista, FGTS, inidoneidade estadual e federal e contrato social); Termo de dispensa; Minuta do contrato; Parecer jurídico; Publicação, Empenho, Termo de Contrato, Notas Fiscais e Liquidação.

Os processos foram realizados sempre visando o menor preço, comprovando-se a escolha do fornecedor/executante através da proposta mais vantajosa a Administração. Os processos encontram-se a disposição do Tribunal para análise e verificação.

### **D. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

#### **D.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS**



Todas as informações referentes as receitas, despesas, atos realizados para enfrentamento da Pandemia CORONAVIRUS - COVID-19, podem ser acessadas através do site da Prefeitura Municipal de Valinhos - [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br).

Sendo assim, é equivocada a afirmação que a Prefeitura Municipal de Valinhos não está divulgando os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal da transparência do município, em desconformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020.

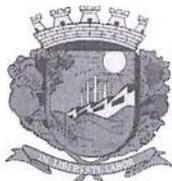
## **D.2. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – ASPECTOS GERAIS**

Todas as compras realizadas para enfrentamento da Pandemia – CORONAVÍRUS - COVID-19 e seus respectivos Termos de Referência, Termo de Dispensa, Empenho, Termo de Contrato, Notas Fiscais e Liquidação, onde constam objeto contratado, empresa contratada, CNPJ, prazo do contrato, já se encontram relacionados em Local próprio no Site Prefeitura Municipal de Valinhos. (Doc. 05)

Todas as informações referentes as receitas, despesas, atos realizados para enfrentamento da Pandemia CORONAVIRUS - COVID-19, podem ser acessadas através do site da Prefeitura Municipal de Valinhos - [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br).

Conforme Planilha detalhada que juntamos no Portal da Transparência, os processos de compras iniciados **anteriormente** ao dia **28/04/2020**, encontram-se com diferentes códigos de aplicação, dentre os mesmos, recursos próprios, outros como oriundos do QESE – Quota Estadual de Salário Educação, destinada a programas, projetos e ações voltadas a educação básica pública.

Independentemente de o código de aplicação ser do QESE, **as contratações com essa rubrica são divulgadas no site da Prefeitura**, juntamente com todas as demais despesas efetuadas para **enfrentamento da pandemia – Covid-19**.



# PREFEITURA DE VALINHOS

A Prefeitura Municipal de Valinhos divulga em seu Portal de transparência, **TODAS as Contratações referentes ao combate da Pandemia de CORONAVIRUS - COVID-19.**

As dotações orçamentárias utilizadas para pagamento das despesas referentes as aquisições para enfrentamento da Pandemia – COVID-19, encontram-se especificadas no Empenho, bem como nos Termos de Contrato, os quais estão disponibilizados no Anexo de cada despesa.

O **e-mail e telefone da Secretaria de Licitações**, encontram-se informados no Portal de Transparência, para que sejam dirimidas eventuais dúvidas.

Os fiscais de cada contrato têm seus nomes e cargos relacionados nos Instrumentos Contratuais, os quais também são disponibilizados no anexo de cada processo de aquisição/contratação.

## **Quanto ao item C.2. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – ASPECTOS GERAIS:**

O Site da Prefeitura Municipal passou por adequações, o link demonstrando todos as despesas, receitas e doações referentes ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, já se encontra localizado na página inicial.

As Contratações referentes ao combate da Pandemia de CORONAVIRUS - COVID-19 podem ser acessadas na página inicial da Prefeitura, no site: **www.valinhos.sp.gov.br**, através do link **TRANSPARÊNCIA: COVID-19 Clique aqui**, ou ainda, no site da Prefeitura Municipal de Valinhos, no lado superior direito da tela, no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA em CONTRATAÇÕES COVID-19.**

A pesquisa poderá ser realizada através do Número do Processo, da Modalidade ou Objeto contratado.



Clicando no **“+”** (ícone à esquerda, anterior ao número do processo) poderão ser acessados imediatamente o nome da empresa contratada, CNPJ e o valor do contrato.

Clicando no **Anexo**, poderão ser acessados os Termos de Referência, Termo de Dispensa assinado, Publicação do Termo de Dispensa no Boletim Municipal e no Diário Oficial do Estado, Empenho, Minuta contratual, Termo de Contrato, todas as Notas Fiscais e a Liquidação, os quais são disponibilizados, sempre, incontinentemente realização, ou seja, atualizados.

Note que as Autorizações de fornecimento e as Ordens para realização dos serviços, são sempre emitidas **após** o retorno do Termo de Contrato assinado; sendo assim, não é porque o Termo de Dispensa foi realizado e publicado, que houve a assinatura do Contrato, bem como a entrega do objeto contratado, pois há um tempo entre eles e sua consequente disponibilização no Portal da Transparência.

Clicando em **despesas** e **receitas** aparecerão todas aquelas relacionadas ao enfrentamento do CORONAVÍRUS - COVID-19, disponibilizadas no código de **aplicação 312**, como também aquelas realizadas com verba do QESE e até mesmo com recursos próprios.

A **acessibilidade** encontra-se no lado superior direito de todas as páginas do Portal de Transparência, facilitando a leitura e visualização de deficientes visuais, inclusive daltônicos.

Estamos realizando constantes adequações no Portal da Transparência para que o mesmo se amolde a todas as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Resta ainda caracterizada, a dificuldade de divulgação em tempo real (dia útil imediatamente anterior) das informações, pois com a decretação da quarentena em razão da pandemia e o consequente isolamento social com autorização de trabalho aos servidores para apenas os serviços considerados essenciais.



A Prefeitura Municipal de Valinhos encontra-se fechada, com número reduzido de servidores trabalhando apenas com serviços essenciais, contando hoje com seu rol de servidores bastante reduzido, uma vez que muitos deles contam com mais de 60 (sessenta) anos, outros encontram-se impossibilitados por serem portadores de doenças pré-existentes, as quais impossibilitam o trabalho presencial neste momento.

**D.3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA A  
PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19**

Esclarecemos que de todas as Dispensas de Licitações realizadas para contenção da PANDEMIA – COVID-19, com recursos advindos do **Código de aplicação 312**, referente as receitas destinadas para o enfrentamento da pandemia-COVID-19, encontram-se assim especificadas; contudo, há despesas realizadas para o enfrentamento da pandemia suportadas por outros vínculos, referentes a procedimentos iniciados **antes de 28/04/2020**, ou seja, **anteriormente a publicação do Comunicado SDG nº 18/2020**, como nos seguintes casos:

Dispensa nº 04/2020, publicada no Boletim em 24/03/2020, referente aos insumos adquiridos para uso da Secretaria da Saúde, destinados ao atendimento de munícipes, com suspeita de Covid-19, adquiridos através de recursos próprios;

Dispensa nº 05/2020, publicada no Boletim em 08/04/2020, referente as cestas básicas adquiridas para Secretaria de Assistência Social para entrega aos munícipes em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia, adquiridos através de recursos próprios;

Dispensa nº 06/2020, publicada no Boletim em 08/04/2020, referente as cestas básicas adquiridas para Secretaria da Educação, para entrega aos responsáveis pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino, adquiridos através de recursos do QESE;



## PREFEITURA DE VALINHOS

Dispensa nº 07/2020, publicada no Boletim em 22/04/2020, referente aos insumos adquiridos para uso da Secretaria da Saúde, destinados ao atendimento de munícipes, com suspeita de Covid-19, bem como, aos profissionais que estão na linha de frente do combate à pandemia, adquiridos através de recursos próprios;

Dispensa nº 08/2020, publicada no Boletim em 22/04/2020, referente a aquisição de um respirador usado para uso Secretaria da Saúde, destinados ao atendimento de munícipes, com suspeita de Covid-19, adquiridos através de recursos próprios;

Dispensa nº 10/2020, publicada no Boletim em 28/04/2020, referente aos insumos adquiridos para uso da Secretaria da Saúde, destinados ao atendimento de munícipes, com suspeita de Covid-19, adquiridos através de recursos próprios;

Dispensa nº 11/2020, publicada no Boletim em 15/05/2020, referente a aquisição de aparelho de Raio X digital, para uso preferencialmente em crianças e adolescentes, com suspeita de Covid-19, adquiridos através de verba repassada pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

Para estes casos não há o que fazer, pois os Comunicados estabelecendo o dever de contabilização com o código de aplicação 312 **vieram depois dos atos já praticados**, não havendo a possibilidade de alterar a reserva de recursos, empenhos das despesas, notas de liquidação ou qualquer outro documento ou lançamento contábil já efetuado, para inserção do código de aplicação 312.

Eventuais **divergências** entre os dados informados pela **Prefeitura e aqueles verificados pela douta Fiscalização**, referem-se a procedimentos **iniciados anteriormente** ao Comunicado SDG nº 18/2020 publicado da data de **28/04/2020**, **não havendo qualquer prejuízo a fidedignidade dos dados informados pela Prefeitura**, tanto em relação às receitas, como às despesas. Tais afirmações poderão ser confirmados através da Planilha anexa à presente.



Repita-se, para estes casos não há o que fazer para reverter a situação, pois o Comunicado estabelecendo o dever de contabilização com o código de aplicação 312 veio depois dos atos já praticados, não havendo a possibilidade de alterar a reserva de recursos, empenhos das despesas, notas de liquidação ou qualquer outro documento ou lançamento contábil já efetuado, para inserção do código de aplicação 312.

Veja que até a finalização do processo licitatório, este passa por várias fases: elaboração do termo de referência, realização de três cotações de preços, elaboração da requisição de compras, nota de reserva, abertura do processo licitatório, elaboração do termo de dispensa, redação da minuta contratual, manifestação da procuradoria municipal quanto a regularidade da licitação, publicação do termo de dispensa, realização do empenho, assinatura do contrato, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, realização dos serviços ou entrega das mercadorias, notas fiscais e posterior liquidação.

Note que a Publicação do Termo de Dispensa, ocorre em um dia no Boletim Municipal e no dia seguinte no Diário Oficial do Estado; cumpre esclarecer ainda que, após a publicação, o processo é encaminhado para Secretaria da Fazenda, a qual realiza o empenho, retornando incontinentemente para a Secretaria de Licitações para redação do Termo de Contrato, o qual é encaminhado a empresa vencedora para assinatura e posterior devolução via Correio (cujo retorno da documentação assinada demora bastante também em razão da pandemia), e só incontinentemente assinatura é expedida a competente Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço.

Também equivocou-se a Sra. Agente da Fiscalização ao apontar a falta de divulgação do Processo de Compras nº 261/2020, Dispensa nº 25/2020, publicada no Boletim Municipal de Valinhos em 26/06/2020, vez que essa contratação foi tornada **SEM EFEITO**, conforme publicação realizada no Boletim Municipal de Valinhos, publicação realizada em 10/07/2020 (Doc. 06).



## PREFEITURA DE VALINHOS

Como dissemos anteriormente, a Prefeitura Municipal de Valinhos encontra-se fechada, com número reduzido de servidores, e trabalhando internamente, apenas com serviços essenciais, contando hoje com seu rol de servidores reduzido, uma vez que muitos deles contam com mais de 60 (sessenta) anos, outros encontram-se impossibilitados por serem portadores de doenças pré-existentes, as quais impossibilitam o trabalho presencial neste momento.

Não fosse só, a Prefeitura de Valinhos, por força de ordem judicial, dispensou em 31/05/2020, 199 (cento e noventa e nove) servidores, sendo 07 (sete) da Secretaria de Licitações, 08 (oito) da Secretaria da Fazenda e 03 (três) do Setor de Informática, o que vem dificultando sobremaneira o processamento dessas informações.

Em razão dessa dificuldade, apenas a página informando as doações recebidas está em construção pelo Setor de Informática, o que será regularizado no mais breve espaço de tempo possível e à medida que os servidores afastados possam concluir os trabalhos.

Era o que tínhamos a informar.

Renovamos nossos votos de apreço e respeito.

Atenciosamente,

Valinhos, 31 de julho de 2020.



**MARKSON ELIANAI VIEIRA**

Secretário de Licitações